

Procurador-geral move ação contra Medida 190

BRÁSILIA — Ao reeditar a Medida Provisória 185 com outro número, 190, integralmente rejeitada pelo Congresso Nacional, o presidente Fernando Collor de Mello apropriou-se dos poderes do Legislativo, aniquilando na prática o poder do Congresso, feriu o princípio constitucional que estabelece a independência e harmonia entre os poderes e, com isso, colocou em perigo a própria existência do regime democrático. Esse foi o entendimento manifestado, ontem, pelo procurador-geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, que propôs ao Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de suspensão liminar, do artigo 1º e parágrafo único da Medida Provisória 190. A ação será julgada pelo STF na sessão da próxima quarta-feira.

“Minha missão é zelar pela manutenção dos princípios constitucionais”, afirmou Aristides Alvarenga, que ontem pela manhã comunicou ao ministro da Justiça, Bernardo Cabral, e ao consultor-geral da República, Célio Silva, sua decisão de ingressar no STF com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a reedição da Medida Provisória 190. “Você está cumprindo sua missão?”, indagou o ministro Bernardo Cabral, pelo telefone. “Estou”, respondeu prontamente o procurador-geral da República. “Então vá em frente”, completou Bernardo Cabral.

Rejeitada pelo Congresso Nacional, a MP 185 foi reeditada pelo presidente Fernando Collor como a MP 190, sem

qualquer alteração em seu texto original, que estabelece que nos dissídios coletivos de natureza econômica ou jurídica, para evitar grave lesão à ordem ou à economia públicas, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a pedido da parte interessada, poderá suspender, em despacho fundamentado, total ou parcialmente, a execução das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho, até o trânsito em julgado da decisão proferida no respectivo recurso. O parágrafo único da MP 190, que também é questionado pelo procurador Aristides Alvarenga na ação que propôs ao STF, estabelece que “a competência atribuída ao presidente do TST se extinguirá dentro de 180 dias, a contar da publicação desta medida provisória”.

“Se o presidente da República insiste em reeditar medidas provisórias rejeitadas pelo Congresso Nacional, então ele passa a legislar no lugar do Congresso”, opinou Aristides Alvarenga. “O que pretendo saber do Supremo Tribunal Federal é qual o limite da medida provisória. É possível ou não sua reedição mesmo após a sua rejeição pelo Legislativo?”, indagou o procurador da República. “O poder de legislar é do Legislativo”, ensinou.

Para Aristides Alvarenga, a inequívoca manifestação do Poder Legislativo, no sentido de rejeitar a Medida Provisória 185 não pode dar ensejo à sua reedição, sob pena de permitir que o chefe do Poder Executivo se torne, de fato, o Poder Legislativo, mediante a reedição su-

cessiva de uma medida, ainda que rejeitada pelo Congresso. “Nem se diga que a permanência do estado de relevância e urgência justificaria a reedição”, opinou Aristides Alvarenga.

Em sua ação de inconstitucionalidade proposta ao STF, Aristides Alvarenga destaca ainda que o Poder Legislativo deve legislar sobre a matéria em questão em caso de urgência ou relevância, mas não se pode é admitir que o presidente da República substitua, como regra e não apenas excepcionalmente, o constitucional poder do Legislativo. “No regime presidencialista, em que não há solução política para conflitos entre os poderes Executivo e Legislativo, como há no regime parlamentarista, torna-se necessária a solução judiciária”, apontou o procurador geral da República.

A relevância da questão, segundo Aristides Alvarenga, que diz respeito à independência e harmonia dos poderes da União como fator indispensável à normalidade democrática, pede urgência na apreciação judicial sob pena de prejudicialidade, recomendando a suspensão cautelar da norma impugnada até mesmo para garantir a preservação da competência e da eficácia das decisões do próprio Supremo Tribunal Federal como guarda da Constituição. Aristides Alvarenga negou que o presidente Fernando Collor esteja lhe dando muito trabalho. “O presidente, a nosso ver, não tem dado muito trabalho ao Ministério Público Federal”, revelou.